



HOMOLOGO
20/02/24

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR

Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 211/24, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

Retifica o Parecer CEPS/CEE/RO n.º 037/23, homologado em 4 de dezembro de 2023, e a Resolução CEPS/CEE/RO n.º 202/23, de 20 de novembro de 2023, e publicada no DOE n.º 230, em 7 de dezembro de 2023, conforme específica.

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a solicitação constante do Ofício n.º 01/FELK/2024, de 11 de janeiro de 2024, da empresa FELK - Fundação Escola Lince Ltda.;
- o que consta do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 037/23, homologada em 4 de dezembro de 2023, e da Resolução CEPS/CEE/RO n.º 202/23, de 20 de novembro de 2023, e publicada no DOE n.º 230, em 7 de dezembro de 2023;
- a reanálise procedida no Processo n.º 017/23-CEE/RO;
- a deliberação da Câmara de Educação Profissional e Superior - CEPS, em Sessão de Câmara Ordinária realizada em 22 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Parecer CEPS/CEE/RO n.º 037/23, homologado em 4 de dezembro de 2023, e a Resolução CEPS/CEE/RO n.º 202/23, de 20 de novembro de 2023, e publicada no DOE n.º 230, em 7 de dezembro de 2023, conforme específica:

I - Onde se lê:

Ementa: Concede, por três anos, à FELK - Fundação Lince Ltda - ME, em Seringueiras, Credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade EaD, e Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Análises Clínicas e Técnico em Administração, na modalidade EaD, e dá outras providências.

PUBLICADO NO DOE N.º 39
Em: 01/03/24

1

R



HOMOLOGO

20/02/24

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR

Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Leia-se:

Ementa: Concede por três anos, à FELK Fundação Escola Lince Ltda., em Seringueiras, Credenciamento para a ofertada Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade EaD, e Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Análises Clínicas e Técnico em Administração, na modalidade EaD, e dá outras providências.

II - Onde se lê:

Nos artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, da Resolução CEPS/CEE/RO n.º 202/23: FELK - Fundação Lince Ltda - ME.

Leia-se:

Nos artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, da Resolução CEPS/CEE/RO n.º 202/23: FELK Fundação Escola Lince Ltda.

III - Onde se lê:

No corpo do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 037/23: FELK - Escola Lince Ltda - ME.

Leia-se:

No corpo do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 037/23: FELK Fundação Escola Lince Ltda.

IV - Onde se lê:

No corpo do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 037/23: Curso Técnico em Análises Clínicas:
Duração do Curso: 02 anos.

Leia-se:

No corpo do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 037/23: Curso Técnico em Análises Clínicas:
Duração do Curso: um ano e meio.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO NO DOE n.º 39

Em: 01/03/24

Regina C. Nareci Baijo
Conselheira Regina Célia Nareci Baijo

Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior